



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EXERCÍCIO DE 2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação de Vitória da Conquista/BA – CACS-FUNDEB, através de seus membros, e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1988; Da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 (Regulamentação do FUNDEB) e da Lei Municipal Nº 2.507 de 20 de setembro de 2021, conforme sua competência de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos recursos do FUNDEB emite seu parecer referente aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do exercício de 2024.

O referido Conselho analisou mensalmente em reuniões presenciais a documentação financeira referente ao exercício de 2024, e com base na mesma elaborou o presente relatório, observando os seguintes pontos:

- 1. Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;**
- 2. As deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB**
- 3. Reuniões ordinárias e extraordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:**
 - a) Arrecadação realizada no exercício;**
 - b) Execução da despesa orçamentária autorizada;**
 - c) Efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;**



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

- d) **Movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;**
- e) **Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação;**
- f) **Quadros demonstrativos da receita e da despesa do ano de 2024;**
- g) **Análise das Prestações de Contas.**

Para a composição da receita total anual do FUNDEB, foi considerada a participação do município com seus recursos financeiros vinculados, de acordo ao número de alunos das matrículas do censo anterior, segundo a **Portaria Interministerial nº 13/2024** de 23 de dezembro de 2024.

As receitas vinculadas ao FUNDEB no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) foram distribuídas entre receitas e despesas. O valor previsto para o exercício, segundo a portaria supracitada, foi de **R\$ 332.159.222,98** (trezentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), sendo:

- **R\$ 223.383.619,23** (duzentos e vinte e três milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos) de impostos e transferências,
- **R\$ 72.402.617,11** (setenta e dois milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e dezessete reais e onze centavos) de complementação do VAAF,
- **R\$ 26.295.411,52** (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) de complementação do VAAT e
- **R\$ 10.077.575,12** (dez milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos) de complementação do VAAR.

Contudo, os valores efetivados no decorrer do exercício totalizaram **R\$ 341.186.037,29** (trezentos e quarenta e um milhões, cento e oitenta e seis mil, trinta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo:

- **R\$ 228.819.004,44** (duzentos e vinte e oito milhões, oitocentos e dezenove mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos) de impostos e transferências,
- **R\$ 75.390.950,02** (setenta e cinco milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e cinquenta reais e dois centavos) de complementação do VAAF,



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

- **R\$ 27.283.080,95** (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitenta reais e noventa e cinco centavos) de complementação do VAAT e
- **R\$ 9.283.080,95** (nove milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitenta reais e noventa e cinco centavos) de complementação do VAAR.

No ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as despesas liquidadas do FUNDEB totalizaram **R\$ 336.483.126,77** (trezentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) e pagas no valor total de **R\$ 320.462.363,91** (trezentos e vinte milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), o que resultou em **R\$ 14.947.198,57** (quatorze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) de restos a pagar.

Com base nessas receitas e despesas, chegamos aos seguintes percentuais dos índices de execução das receitas do FUNDEB:

DESPESAS VINCULADAS			
Descrição	Valor	Percentual Exigido	Percentual Aplicado
FUNDEB 70%	R\$ 287.765.345,09	70%	86,62%
VAAT 50% Educ. Infantil	R\$ 19.07.400,04	56,27%	69,90%
VAAT 15%	R\$ 4.619.714,66	15%	16,93%

Total Arrecadado	R\$ 341.186.037,29
Total Executado	R\$ 336.483.126,77
Sobra	R\$ 4.702.910,52
Percentual de uso do recurso Executado (Arrecadado/100)	98.62%

Da análise dos totais arrecadados e executados, apurou-se o saldo remanescente em caixa no valor de **R\$ 4.702.910,52** (quatro milhões setecentos e dois mil novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Do total do recurso do FUNDEB, o município executou **98,62%** em 2024 observando a seguinte distribuição:

QUADRO DEMONSTRATIVO - DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
	Valor	Percentual
Folha de Pagamento com recursos FUNDEB	R\$ 299.968.396,29	89,15%
Prestações de serviços	R\$ 22.924.709,78	6,81%
Aquisição de materiais de consumo	R\$ 8.005.565,98	2,38%
Investimento de Capital	R\$ 5.584.454,72	1,66%
Total de despesas com Recursos do FUNDEB	R\$ 336.483.126,77	100%



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

Do total do recurso, o município utilizou 89,15% do valor para pagamento dos profissionais da educação, totalizando **R\$ 299.968.396,29** (duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

As despesas empenhadas referem-se, na sua maioria, a pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, contemplando, principalmente, os recursos destinados para pagamento dos profissionais da educação, conforme quadro demonstrativo já apresentado.

Destaca-se que, por fim, quanto ao trabalho desenvolvido por este CACS-FUNDEB - Mandato de 2023/2026 - que todas as atividades desenvolvidas, bem como as sugestões efetuadas, encontram-se arquivadas e disponíveis para análise nos arquivos do Conselho.

O CACS-FUNDEB - Mandato de 2023/2026, opina e ratifica as informações contábeis com relação a aplicação do recurso.

DIANTE DO EXPOSTO, ESTE CONSELHO EMITE O SEGUINTE PARECER:

Tendo em vista a análise efetuada, considerando os dados extraídos dos Demonstrativos Contábeis do Município, Balancetes Mensais e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária encaminhados a esse Conselho, compreende-se que o Poder Executivo aplicou os recursos do FUNDEB em consonância com o que determina o art. 26 da Lei Federal 14.113/2020 no que se refere à destinação das porcentagens, sendo o mínimo de 70% para o pagamento dos profissionais da Educação, 56,27% do recurso do VAAT na Educação Infantil e 15% do VAAT em investimento (capital), visando garantir que os recursos do FUNDEB sejam aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil e nos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Informamos ainda que, conforme atas das reuniões de nº 132 a 144, as contas foram aprovadas pela maioria dos conselheiros do CACS-FUNDEB, reservadas as devidas ressalvas também registradas nas atas já mencionadas (132 a 144) pelos membros do mandato 2023-2026.

Sendo assim, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, emite parecer opinativo favorável à aprovação das contas vinculadas ao FUNDEB no exercício 2024, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

Tribunal de Contas do Estado da Bahia, ressalvadas as recomendações já explicitadas nas atas de reuniões realizadas durante o ano de 2024.

Por fim, assinam o presente relatório e parecer todos os membros presentes nos termos da Lei Municipal 2.507 de 20 de setembro de 2021.

É o parecer.

Vitória da Conquista – 06 de março de 2025

PRESIDENTE

Cristiane Conceição de Sousa: Cristiane Conceição de Sousa

VICE-PRESIDENTE

Carmen Silvia Freitas de Oliveira: Carmen Silvia Freitas de Oliveira

CONSELHEIROS PRESENTES:

Antero Fernandes Botelho Neto Antero Fernandes Botelho Neto

Joaldir Souza Rocha Júnior Joaldir Souza Rocha Júnior

Leonardo dos Santos Viana Leonardo dos Santos Viana

Patrícia Souto Costa Patrícia Souto Costa

Zara Gonçalves de Brito Zara Gonçalves de Brito